



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

**EDITAL 04/2011 – PROPESP  
PROGRAMA DE APOIO AO DOUTOR PESQUISADOR (PRODOUTOR)  
SUBPROGRAMA APOIO AO RECÉM DOUTOR  
PARD - 2011**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio ao Doutor Pesquisador (PRODOUTOR), subprograma Apoio ao Recém Doutor (PARD), com o objetivo de promover a execução de projetos de pesquisa por docentes da Universidade Federal do Pará recém Doutores, independentemente do tempo de vínculo com a instituição, contribuindo, assim, para a formação e consolidação de grupos de pesquisa. O presente Edital prevê a concessão de recursos para despesas de custeio e capital, além de Bolsa de Iniciação Científica vinculada ao projeto de pesquisa do docente. O Programa será administrado pela PROPESP, por meio de sua Diretoria de Pesquisa, obedecendo as condições especificadas adiante.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O apoio previsto neste Edital destina-se a docentes da UFPA que obtiveram o título de Doutor no período de janeiro a dezembro de 2010, para atuação em qualquer campus da instituição.
- 1.2. Não poderão concorrer neste Edital, docentes já atendidos pelo subprograma Apoio ao Doutor Recém Contratado (PADRC).
- 1.3. O apoio previsto neste Edital se dará por meio da concessão de recursos para despesas de custeio, capital e Bolsas de Iniciação Científica.
- 1.4. Serão destinados às propostas selecionadas no âmbito deste Edital até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), alocados no orçamento da UFPA para o ano de 2011, com previsão de atendimento de 40 propostas.
- 1.5. Após atendimento das propostas selecionadas, os recursos não utilizados no Programa serão transferidos para a reserva técnica da PROPESP.
- 1.6. A execução das despesas de custeio e capital com os recursos concedidos deverá ser solicitada à PROPESP impreterivelmente até 10 de agosto de 2011.
- 1.7. A apresentação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante. A UFPA se reserva o direito de rejeitar, sem análise, propostas que não atendam tais condições.

**2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se exclusivamente a docente efetivo da UFPA, portador do título de Doutor, obtido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2010 (data de aprovação da tese).

**3. VALOR DAS CONCESSÕES**

- 3.1. Serão concedidos de 40 (quarenta) auxílios individuais cada um no valor de até de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
  - 3.1.1. A aplicação do recurso solicitado deverá ser informada no Formulário de Inscrição em anexo.
  - 3.1.2. Solicitações que ultrapassem o limite aqui estabelecido poderão ser atendidas, dependendo da justificativa e da disponibilidade financeira da PROPESP.
- 3.2. Cada proposta selecionada será atendida com recurso para uma Bolsa de Iniciação Científica e despesas de custeio e capital, conforme as opções de utilização de recursos descritas no formulário em anexo.
- 3.3. A Bolsa de Iniciação Científica terá duração de 12 (doze) meses, com vigência no período de agosto de 2011 a julho de 2012, podendo ser renovada por mais doze meses.
- 3.4. Os itens de custeio e capital que compõem a proposta devem ser especificados em campo próprio no Formulário de Submissão de Proposta, em anexo.

#### **4. CALENDÁRIO**

- 4.1. Submissão das Propostas: de 28 de abril a 13 de maio de 2011.
- 4.2. Análise das Propostas: Até 30 de maio de 2011.
- 4.3. Divulgação dos Resultados: A partir de 01 de junho de 2011.
- 4.4. Liberação dos recursos: A partir de agosto de 2011.
- 4.5. Implementação das Bolsas: A partir de agosto de 2011.

#### **5. PROCEDIMENTO E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA**

- 5.1. As propostas deverão ser submetidas por meio eletrônico para a Diretoria de Pesquisa da PROPESP no endereço [dpq\\_pesquisa@ufpa.br](mailto:dpq_pesquisa@ufpa.br), contendo a seguinte documentação:
  - 5.1.1. Formulário de Inscrição com especificação das demandas de custeio e capital, conforme modelo em anexo;
  - 5.1.2. Comprovante do título de doutor do interessado com data de aprovação da tese claramente enunciada;
  - 5.1.3. *Curriculum vitae* atualizado do candidato (modelo CNPq-Lattes);
  - 5.1.4. Plano de Atividades de Pesquisa do interessado;
  - 5.1.5. Plano de Trabalho do bolsista de Iniciação Científica segundo o modelo PIBIC disponível no endereço [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br);
  - 5.1.6. Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

#### **6. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO APOIO**

- 6.1. Os Bolsistas de Iniciação Científica deverão observar todas as obrigações previstas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.
  - 6.1.1. Apresentar, ao completar 06 meses de bolsa, um Relatório Parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período. Será facultado ao discente apresentar como Relatório Parcial uma versão preliminar e parcial de artigo científico da pesquisa em desenvolvimento, tendo necessariamente o bolsista como primeiro autor e contendo, pelo menos, as sessões de introdução, método e referências. Caso opte pela apresentação do Relatório Parcial, o bolsista deverá observar o limite de 12 páginas. Caso o bolsista não apresente o relatório, no prazo determinado pela PROPESP, sua bolsa será suspensa.
  - 6.1.2. Apresentar, ao término da vigência da bolsa, um Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPESP. Será facultado ao discente apresentar como Relatório Final um artigo científico (segundo o modelo da PROPESP ou as normas da revista para a qual ele será submetido) que relate a pesquisa desenvolvida com base no Plano de Trabalho, tendo o bolsista como primeiro autor. Caso opte pela apresentação do Relatório Final, o bolsista deverá observar o limite de 15 páginas e o modelo disponibilizado pela PROPESP. Caso o bolsista não apresente o relatório, no prazo determinado pela PROPESP, o mesmo não poderá ser indicado à renovação da bolsa no ano seguinte.
  - 6.1.3. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no Seminário de Iniciação Científica, acompanhado do Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPESP. Caso o bolsista não apresente os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica, não poderá ser indicado à renovação da bolsa no ano seguinte.
  - 6.1.4. Fazer referência a sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados.
  - 6.1.5. Participar do treinamento para uso do Portal de Periódicos CAPES, que venha a ser oferecido pela UFPA durante o período de vigência da bolsa.
  - 6.1.6. Não acumular a bolsa do programa com bolsa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria UFPA.
  - 6.1.7. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.
- 6.2. Os equipamentos adquiridos com recursos da presente chamada poderão ser utilizados de forma individual ou compartilhada, porém sempre nos gabinetes de trabalho ou em laboratórios de ensino/pesquisa da UFPA, de acordo com o plano de atividades de pesquisa apresentado. Os termos de responsabilidade dos equipamentos ficarão a cargo dos beneficiários. Tais equipamentos passarão a integrar o patrimônio da UFPA.
- 6.3. O auxílio financeiro concedido para equipamentos e custeio deverá ser utilizado obrigatoriamente no decorrer do ano de 2011, observado o disposto no item 1.6. deste Edital.
- 6.4. A PROPESP se reserva o direito de realizar, sempre que entender justificadas, auditorias para verificar o cumprimento das regras estabelecidas pela presente Chamada.
- 6.5. Ao final do período de execução do projeto aprovado (31 de julho de 2012), o docente responsável pela solicitação deverá apresentar relatório de trabalho, informando os resultados alcançados.

## **7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

7. 1. No processo de avaliação e classificação serão levados em conta prioritariamente:
- 7.1.1. *Curriculum vitae* do solicitante (modelo Lattes-CNPq), com ênfase na produção científica dos últimos 05 anos (2006-2010);
  - 7.1.2. A qualidade e viabilidade do plano de atividade do bolsista de IC;
  - 7.1.3. A participação do recém-doutor em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento (CNPq, CAPES, FINEP, FAPESPA), ou a submissão de projeto às mesmas agências, exigindo-se, em ambos os casos, documentação comprobatória (quesito não obrigatório, mas classificatório);
  - 7.1.4. A submissão para publicação de artigos ou capítulos relacionados ao tema de sua Tese de Doutorado;
  - 7.1.5. A inserção no ensino de graduação;
  - 7.1.6. A vinculação a grupos de pesquisa da instituição, constantes no Diretório de Grupos do CNPq, ou potencial de nucleação de novos grupos.
- 7.2. As propostas serão julgadas pela PROPESP, com apoio de pesquisadores de diferentes áreas de conhecimento.
- 7.3. A classificação das propostas se dará por ordem decrescente de pontuação. As 35 (trinta e cinco) propostas com pontuação mais elevada serão contempladas com auxílios. Os 5 (cinco) auxílios restantes serão distribuídos pela PROPESP, ponderando-se a ordem de classificação da proposta e a necessidade de atendimento equilibrado de demandas das várias áreas de conhecimento e de diversos campi da UFPA.

## **8. RECURSOS**

- 6.1. Eventuais recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico do programa, ou entregues sob a forma de documento impresso na Diretoria de Pesquisa da PROPESP, no prazo máximo de 3 (três) dias após a divulgação do resultado

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica.
- 11.2. Caberá à Diretoria de Pesquisa da PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

## **10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 10.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a elaboração de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.  
Telefones: 3201-7657 e 3201-7527  
E-mail: dpq\_pesquisa@ufpa.br  
Home Page: www.propesp.ufpa.br

Belém, 27 de abril de 2011.

Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Antonio Carlos Rosário Vallinoto  
Diretor de Pesquisa



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
Anexo ao Edital 04/2011 – PROPESP  
PARD - 2011

**DADOS PESSOAIS**

Nome do docente:  
Endereço completo:  
E-mail:  
Telefones:

**DADOS INSTITUCIONAIS**

Lotação:  
Matrícula SIAPE:  
Área de atuação:  
Curso de graduação no qual atua:  
Curso de pós-graduação no qual atua (quando houver):

**DADOS SOBRE ATUAÇÃO EM PESQUISA:**

Grupo de Pesquisa (registrado na Plataforma Lattes) do qual participa:  
Auxílio recebido de agência de fomento nos últimos dois anos (quando houver):

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- ( ) *Curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes
- ( ) Plano de Trabalho do Bolsista (PIBIC disponível no endereço [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br))
- ( ) Comprovante do título de Doutor
- ( ) Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- ( ) Comprovante de registro de projeto de pesquisa na UFPA (quando houver)
- ( ) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa por agência de fomento (quando houver).

**PLANO DE TRABALHO DE ATIVIDADES DE PESQUISA DO INTERESSADO PARA O PERÍODO 08/2011 A 07/2012**

Grupo(s) de Pesquisa na UFPA com o(s) qual(is) pretende interagir:  
Grupo(s) de Pesquisa de outra IES com o(s) qual(is) pretende interagir:  
Título do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período:  
Portaria de aprovação do Projeto de Pesquisa na UFPA (quando houver):  
Dados de aprovação do Projeto de Pesquisa por agência de fomento (quando houver):  
Atuação prevista no ensino de graduação (disciplinas a serem lecionadas por semestre e/ou outras atividades):  
Orientação(ões) prevista(s) na graduação:  
Atuação prevista na pós-graduação (disciplinas a serem lecionadas por semestre e/ou outras atividades):  
Orientação(ões) prevista(s) na pós-graduação (quando houver):  
Publicações previstas para o período:

**OPÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS – PARD/2011**

O solicitante deverá definir a sua opção de utilização de recursos no quadro abaixo (indicar apenas uma)

**Opção 1 : ( )**

1. 01 (uma) bolsa de Iniciação Científica (12x1xR\$ 360,00 = R\$ 4.320,00)
2. R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais) em material permanente.

**Descrição do Material Permanente:**

.....

**Opção 2 : ( )**

1. 01 (uma) bolsa de Iniciação Científica (12x1xR\$ 360,00 = R\$ 4.320,00).
2. R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais) para itens de custeio (material de consumo, serviços de pessoa física, serviços de pessoa jurídica).

**Descrição dos Itens de Custeio:**

.....

**Opção 3 : ( )**

1. 01 (uma) bolsa de Iniciação Científica (12x1xR\$ 360,00 = R\$ 4.320,00).
2. R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais) em material permanente.
3. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para itens de custeio (material de consumo, serviços de pessoa física, serviços de pessoa jurídica).

**Descrição do Material Permanente:**

**Descrição dos Itens de Custeio:**

-----  
**Opção 4 : ( )**

1. 01 (uma) bolsa de Iniciação Científica (12x1xR\$ 360,00 = R\$ 4.320,00).
2. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em material permanente.
3. R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais) para itens de custeio (material de consumo, serviços de pessoa física, serviços de pessoa jurídica).

**Descrição do Material Permanente:**

**Descrição dos Itens de Custeio:**

-----

**Local/Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_